



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

## LEI Nº. 1.336, DE 21 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe de abertura de crédito adicional suplementar"

**ISMAEL DE FREITAS CALORI**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.:

**Artigo 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais) destinados a suplementar verba do orçamento vigente:

Ficha	Classificação	Importância
	Executivo	
	2.7. Departamento de Obras e serviços urbanos	
771/13	1545100201013000.449051 obras e instalações	R\$ 98.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 98.200,00</b>

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito adicional será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do convenio firmado junto ao Ministério das Cidades.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 21 de março de 2013.

**ISMAEL DE FREITAS CALORI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.

**VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Administração